

& Advogados associados

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO - AC**

Processo nº. 0018958-52.2008.8.01.0001 (001.08.018958-0)
Requerida: REAL SEGUROS S/A.

2ª Vara Cível
RECEBIMENTO
AS 13:20 HORAS
EM 02/02/2011
Faturado

ADAILDO PESSOA DE LEMOS, devidamente identificado nos presentes autos, por seu procurador signatário, vem, ante Vossa Excelência, manifestar-se a cerca dos cálculos apresentados pela contadoria judicial, afirmando que concorda com os valores apresentados até a data do depósito, conforme planilha abaixo:

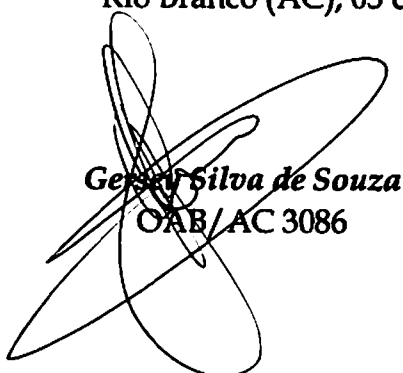
Valor a ser atualizado:	R\$ 2.243,54
Período de atualização monetária:	de 20/10/2009 até 05/02/2011 (465 dias)
Tipo de juros:	Juros Simples (360 dias no ano)
Taxa de juros:	12%
Período dos Juros:	de 20/10/2009 até 05/02/2011 (465 dias)
Índice de correção monetária:	1,10220937
Valor corrigido:	R\$ 2.472,85
Valor dos juros:	R\$ 383,29
Valor corrigido + juros:	R\$ 2.856,14
Saldo Remanescente:	R\$ 2.856,14



Em razão do depósito efetuado pela seguradora de forma parcial, requer-se que seja abatido do valor apresentado pela contadoria, requer-se ainda, o prosseguimento do feito, nos termos do art. 475-I e seguintes do CPC, com o bloqueio do saldo remanescente através do BACENJUD.

Termos que
Pede deferimento.

Rio Branco (AC), 05 de fevereiro de 2011.



Gerse Silva de Souza
OAB/AC 3086